



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 084 de 22 de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e adicional de tempo de serviço e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Elionir José Henrique, operador de máquina pesada, efetivo, o qual requer a concessão de licença prêmio e adicional por tempo de serviço, referente ao período de 18.02.2016 a 18.02.2021, considerando o tempo de serviço averbado;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da lei 638/2017.

Considerando – que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017 e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica;

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor **Elionir José Henrique**, operador de máquina pesada, efetivo, a contar 18.02.2021 a 19.03.2021, com base no art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A Licença prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 1º mês do período aquisitivo de 18.02.2016 a 18.02.2021.

Art. 3º - Conceder ao servidor **Elionir José Henrique** adicional por tempo de serviço - 2º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, referente ao período aquisitivo 18.02.2016 a 18.02.2021.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820
600

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.02.22 13:04:18
-03'00"

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125